

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA PÚBLICA DE CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS

PESSOA FÍSICA (DOADOR-A):	<p>Cópia dos documentos pessoais de identificação e originais no dia lavratura (RG e CPF ou CNH); profissão e endereço completo (rua, número, complementos, bairro, cidade e CEP);</p> <p>Se for solteiro: certidão de nascimento</p> <p>Se for casado: certidão de casamento e documentos de identidade do cônjuge (RG e CPF ou CNH)</p> <p>Se for divorciado/separado: certidão de casamento com averbação do divórcio ou separação</p> <p>Se convivente em união estável: traslado da escritura pública de reconhecimento de união estável e documentos de identidade do convivente (RG e CPF ou CNH)</p> <p><i>OBS 1: se casado em regime diverso do comum, o interessado deverá apresentar certidão do registro do pacto antenupcial;</i></p> <p><i>OBS 2: salvo no regime de separação total/absoluta de bens, o cônjuge do vendedor deverá comparecer e assinar a escritura ou ser representado por procuração pública;</i></p> <p><i>OBS 3: Se uma das partes não for alfabetizada, deverá comparecer ao cartório com um acompanhante alfabetizado para assinar em seu lugar (assinatura A ROGO).</i></p>
IMÓVEIS URBANOS	Certidão atualizada em inteiro teor do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do local do bem;
IMÓVEIS RURAIS	Certidão atualizada em inteiro teor do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do local do bem; Última declaração do ITR; CCIR atualizado (último cadastro);

CUSTOS DE EMOLUMENTOS (Conforme Tabela do Provimento N. 49/2024-CGJMT):

07 – ESCRITURA (incluindo o primeiro traslado)	
c) sem valor declarado	R\$ 260,75
II) Os atos lavrados fora do horário normal do expediente, por solicitação escrita do cliente, terão os respectivos preços acrescidos da metade.	
III) Pela escritura declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes, será devido um quarto do preço, não podendo exceder o valor mínimo.	

